



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.218 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2019, na fonte 45 (Recursos da Saúde - Estadual), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO A LEI Nº 2.218 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Conta Vinculada: Fonte 45 – ESTADUAL C/C: 410-3; 411-1; 787-0; 788-9; 1246-7;
2101-6; 522-3; 3485-1.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 2.530.855,45	Obrigações:	R\$ 707.366,92
		Superávit:	R\$ 1.823.488,53 (1)
Total:	R\$ 2.530.855,45	Total:	R\$ 2.530.855,45

(1) Considerando Lei nº: 2.212 de 18 de Fevereiro de 2020 deverá ser descontado o valor de R\$ 209.835,36.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

ANEXO A LEI Nº 2.218 DE 30 DE MARÇO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
<i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i>		
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.30-45	200.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.32-45	200.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-45	200.000,00
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</i>		
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-45	200.00,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-45	200.00,00
TOTAL		R\$ 1000.000,00